

C O P I A

L e i n o 234

O Projeto Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

No artigo 6º da lei que a Câmara Municipal deu entrada e este prezado a seguir:

Artigo 18 - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da Autarquia dos Caminhos Férreos, por preço não superior ao de arremate, uma área de terras rurais, com R\$10,00 (dez mil e trezentos e sessenta e cinco) metros quadrados, situada na estrada a milha 100,00 no Distrito de Jaconé.

Que infale na estrada de rodagem entre Pompéia e Jaconé, em seu ponto mais curto a estrada de rodagem que comunica os Distritos das Ladeiras e Jaconé por cima, num diâmetro de 96,60 (noventa e seis metros e sessenta centímetros); que, desse e seguindo a direção da estrada Farpão, exatamente, num diâmetro de 25,00 (vinte e cinco) metros que, em linha reta, num diâmetro de 91,60 (noventa e quatro metros e sessenta centímetros), não encontrar a estrada de rodagem municipal Pompéia-Jaconé, dai desse a seguir, seguindo pelo mencionado e traçado de rodagem, num diâmetro de 25,00 (vinte e cinco) metros, até encontrar a estrada de rodagem que demanda ao Distrito e que deve infale o presente projeto".

Artigo 20 - Se dispõem com a exceção da presente lei, expirado por conta da seguinte verba do pagamento vigente: 205-1/3-89-4 - Despesas Diversas

Para ampliação e reforma do Cemitério.

Artigo 21 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 21 de Dezembro de 1.953.

Francisco Antônio dos Reis

Francisco Antônio dos Reis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria, em 21 de Dezembro de 1.953.
Publicada por afunção no lugar de costura na data supra.

W. G. P. P. S.
Bonifácio Góes
Secretário